

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Da Srª. Flávia Moraes)

Dispõe sobre o Dia Nacional de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado no dia 15 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Nacional do Idoso ficam incumbidos de promover a realização de eventos que valorizem a pessoa idosa junto à sociedade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O dia 15 de junho marca o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, data instituída em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa. Devemos também instituir este dia como uma data nacional.

O objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa e, simultaneamente, disseminar a ideia de não aceitá-la como normal. A violência contra os idosos deve ser entendida como uma grave violação aos Direitos Humanos.

A violência contra o idoso é um grave problema no Brasil. Um levantamento divulgado em 2007 pela Universidade Católica de Brasília (UCB), mostra que 12% dos quase 18 milhões de idosos do país já sofreram maus-tratos. A violência psicológica é a mais comum, como humilhação, ameaças e discriminação. Agressões físicas, negligência, abandono e uso indevido do dinheiro do idoso são formas de violência que ainda ocorrem contra pessoas com mais de 60 anos.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2011.

Deputada Flávia Moraes